POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço de Implementação e Pavimentação Asfáltica
Estacionamento superior do 35º BPM em frente à 58ª Cia TM

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Processo SEI nº:

Solicitação no Portal de Compras MGlogi:

Área solicitante: Seção Administrativa do 35º BPM

Equipe de Planejamento da Contratação: N. 159.548-7, 1° Ten PM Thales Milanez de Carvalho; N.135.071-9, 3° Sgt PM Wender Augusto de Souza; N. 140.080-20, 3° Sgt Flávia Monique Matins Vitor.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução do Serviço de Implementação e Pavimentação Asfáltica no estacionamento superior do 35º BPM, em frente à 58ª Companhia de Tático Móvel, em Santa Luzia/MG, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários.

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração (art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A Administração identificou a necessidade de promover melhoria nas condições de infraestrutura do estacionamento superior do 35º BPM, situado em frente à 58ª Companhia de Tático Móvel, no complexo da 3ª RPM/35º BPM, em Santa Luzia/MG.

A área possui superfície composta por fresa de asfalto, sem revestimento definitivo, circunstância que ocasiona inconvenientes relacionados à sua utilização cotidiana. Em períodos secos, observa-se a dispersão de poeira e partículas em razão da circulação de veículos. Nos períodos chuvosos, as irregularidades da superfície favorecem a formação de poças e o carreamento de material pelas águas pluviais.

A condição atual também contribui para o transporte de poeira, resíduos e umidade para as edificações próximas, além de possibilitar o deslocamento de partículas do fresado em direção às estruturas de drenagem, com potencial deposição de sedimentos.

A necessidade foi identificada a partir da utilização cotidiana do espaço e corroborada por levantamento técnico realizado in loco, que constatou a necessidade de intervenção na área para atendimento adequado da demanda da Unidade.







2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A Administração já adotou medida anterior destinada à melhoria das condições de utilização do estacionamento. Originalmente, a área possuía superfície em terra, situação que apresentava limitações ainda mais acentuadas para circulação e utilização do espaço.

Como medida de melhoria, foi realizada a aplicação de fresa de asfalto sobre o terreno, proporcionando melhores condições de circulação e reduzindo parte dos inconvenientes decorrentes da superfície anteriormente existente.

Embora a medida tenha representado avanço relevante, a fresa de asfalto permaneceu como solução intermediária, não eliminando integralmente os problemas relacionados à poeira, irregularidade da superfície, formação de poças, carreamento de partículas e transporte de sujeira para as edificações próximas.

No âmbito administrativo e orçamentário, também foram adotadas providências para viabilizar recursos destinados à melhoria do espaço, culminando na destinação de recurso específico por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 201542, formalizada no Memorando nº 600300.3/2026 – EMPM

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade implicará a manutenção das condições atualmente verificadas na área, especialmente quanto à geração de poeira e dispersão de partículas nos períodos secos, formação de poças nos períodos chuvosos, irregularidade da superfície e transporte de sujeira para as edificações próximas.

A permanência dessas condições também poderá favorecer o contínuo deslocamento do fresado pela circulação de veículos e pela ação das águas pluviais, inclusive com carreamento de partículas para as estruturas de drenagem.

A utilização contínua da área sem a execução de solução definitiva poderá ocasionar agravamento progressivo das irregularidades da superfície, com formação de depressões, erosões e pontos de acúmulo de água, comprometendo gradativamente as condições de circulação e estacionamento.

Em cenário de deterioração mais acentuada, determinados trechos poderão se tornar inadequados ou até inviáveis para estacionamento e circulação segura de veículos, ocasionando perda parcial da capacidade de utilização da área e, consequentemente, redução do número de vagas disponíveis no complexo do 35º BPM.

Tal situação poderá gerar maior concentração de veículos nos demais estacionamentos da Unidade, comprometendo a organização e o aproveitamento dos espaços destinados às viaturas e aos veículos dos servidores.

Dessa forma, a ausência de intervenção representa não apenas a manutenção dos problemas atualmente existentes, mas também o risco de progressiva perda de funcionalidade da área, com potenciais reflexos sobre a capacidade de estacionamento e circulação interna do 35º BPM.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial da demanda foi obtida por meio de levantamento técnico realizado in loco, no qual foi aferida a extensão física da área objeto da intervenção.

O Memorial Descritivo será elaborado pelo profissional responsável. Para o planejamento da contratação, adota-se inicialmente o quantitativo de 675,09 m^2, que deverá ser compatibilizado com os documentos técnicos definitivos.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração *(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

A contratação do serviço de pavimentação não constava no Plano Anual de Contratações do exercício vigente. A demanda surgiu com a disponibilização de recurso de emenda parlamentar destinado à melhoria do estacionamento do 35º BPM.

A demanda está vinculada à Indicação Parlamentar nº 201542, de autoria do Deputado Estadual Bruno Engler, destinada ao 35º BPM/3ª RPM em Santa Luzia, para pavimentação do estacionamento. O Memorando nº 600300.3/2026 - EMPM registra disponibilidade orçamentária de R$ 150.000,00 e orienta a adoção das providências de planejamento e contratação no exercício de 2026.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A contratação deverá garantir:

- execução por empresa especializada, com mão de obra capacitada e responsável técnico quando exigível;
- disponibilização de maquinário, equipamentos e ferramentas adequados à preparação, aplicação, compactação e acabamento;
- avaliação, preparação, regularização e compactação da superfície, com correção das irregularidades existentes;
- ajuste do caimento para direcionamento das águas à canaleta lateral, evitando pontos de empoçamento;
- fornecimento integral dos materiais e insumos definidos no memorial descritivo atualizado;
- mobilização, isolamento, sinalização e organização da área, que poderá ser totalmente interditada durante a execução;
- Demarcação das vagas de estacionamento;
- cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança, com EPI e EPC adequados;
- controle, inspeções e testes finais previstos nos documentos técnicos;
- garantia dos serviços, destinação regular dos resíduos, limpeza final e entrega da área em condições de uso; e
- execução no prazo de 20 dias, conforme cronograma físico-financeiro e condições do Termo de Referência.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Foram consideradas as seguintes possibilidades para solucionar, de forma duradoura, os problemas de poeira, poças, irregularidade, sujeira e carreamento de material identificados no estacionamento:

Solução 1 – Pavimentação com piso intertravado

Para o tráfego de veículos, considerou-se piso intertravado com blocos de concreto de 20 × 10 centímetros e 8 centímetros de espessura. Como referência, foi consultada planilha orçamentária pública de 2025 que apresentou o valor de R$ 96,86 por metro quadrado para execução de estacionamento com piso intertravado dessa natureza.

Fonte: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba. Concorrência Eletrônica nº 78/2025 — construção da sede da Circunscrição Regional de Trânsito de Sousa. Item 2.8.6 da planilha orçamentária. Disponível em: https://suplan.pb.gov.br/editais/concorrencia-eletronica-078-2025-sessao-de-abertura-13-01-2026/edital-concorrencia-078-2025-divulgacao.pdf. Acesso em: 29 set. 2026.

Para adequar a referência às condições do estacionamento, foram considerados os serviços de mobilização, preparação e compactação da base, camada de assentamento, contenções laterais, recortes, rejuntamento, ajuste do caimento, mão de obra, equipamentos e Benefícios e Despesas Indiretas.

Também foi considerada a provável necessidade de retirada, remanejamento ou reprocessamento da fresa de asfalto existente, total ou parcialmente, para implantação das camadas do pavimento e obtenção dos níveis adequados. Em razão desses fatores e da menor dimensão da obra, adotou-se, de maneira conservadora, o valor de R$ 250,00 por metro quadrado.

675,09 metros quadrados × R$ 250,00 por metro quadrado = **R$ 168.772,50**

Assim, o custo preliminar da pavimentação com piso intertravado é de R$ 168.772,50, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares.

Solução 2 – Pavimentação em concreto

Para fins comparativos, considerou-se a execução de pavimento de concreto armado com 10 centímetros de espessura, superior à normalmente utilizada em áreas destinadas exclusivamente a pedestres, em razão da circulação e das manobras de veículos. A superfície também deverá ser executada com caimento adequado para condução das águas pluviais até a canaleta existente, mantendo-se a espessura mínima em toda a área.

Como referência, foi considerada pesquisa de preços realizada em 2025 pelo Município de São Sebastião do Paraíso, em Minas Gerais, para execução de piso em concreto com 10 centímetros de espessura, concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 megapascais, tela de aço, nivelamento, acabamento e juntas de retração. A pesquisa apresentou valor médio de R$ 102,00 por metro quadrado, referente a uma contratação de aproximadamente 10.800 metros quadrados.

Fonte: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2025 – execução de piso em concreto polido com espessura final de 10 centímetros. Disponível em: https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Pregao_Eletronico_por_Registro_de_Precos_96_2025_EDITAL. Acesso em: 29 set. 2026.

Considerando que o estacionamento possui área significativamente menor, de 675,09 metros quadrados, bem como a necessidade de mobilização, preparação da base, ajuste do caimento, equipamentos, mão de obra e demais custos indiretos, adotou-se, de forma prudencial, o valor máximo de R$ 280,00 por metro quadrado.

Assim, o custo preliminar da solução é:

675,09 metros quadrados × R$ 280,00 por metro quadrado = **R$ 189.025,20**

O valor contempla, preliminarmente, materiais, concreto usinado, tela de aço, formas, juntas, materiais de cura, preparação da base, mão de obra e equipamentos.

Também foi utilizado como referência metodológica o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, que disponibiliza insumos e composições referenciais para obras e serviços de engenharia.

Fonte: Caixa Econômica Federal. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx. Acesso em: 29 set. 2026.

Solução 3 – Pavimentação asfáltica

Para a pavimentação asfáltica, utilizou-se como referência o Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais, mantido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. O sistema foi instituído pelo Decreto Estadual nº 48.523, de 28 de outubro de 2022, e disponibiliza composições de custos para obras rodoviárias, edificações e serviços de engenharia.

Fonte: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais. Disponível em: https://der.mg.gov.br/obras/sistema-referencial-de-custos/o-que-e-sicor-mg. Acesso em: 29 set. 2026.

A composição de custo unitário nº 4011464, referente à execução de concreto asfáltico com mistura comercial, granulometria C-12,5, apresentou custo direto de R$ 276,29 por tonelada, para a Região Central de Minas Gerais, na referência de julho de 2025.

Fonte específica da composição: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Composição de custo unitário nº 4011464 – concreto asfáltico com mistura comercial, granulometria C-12,5. Região Central, referência julho de 2025. Disponível em: https://der.mg.gov.br/files/2682/2301762-0000302025/36423/CPU---SEI-128444002.pdf. Acesso em: 29 set. 2026.

Considerando, para fins preliminares, uma camada com 5 centímetros de espessura e densidade aproximada de 2,40 toneladas por metro cúbico, obtém-se o consumo estimado de 0,12 tonelada por metro quadrado:

0,05 metro × 2,40 toneladas por metro cúbico = 0,12 tonelada por metro quadrado

Aplicando-se o custo de R$ 276,29 por tonelada:

0,12 tonelada por metro quadrado × R$ 276,29 = R$ 33,15 por metro quadrado

Com o acréscimo meramente estimativo de 25% para Benefícios e Despesas Indiretas, o valor da camada asfáltica corresponderia a aproximadamente R$ 41,44 por metro quadrado.

Esse valor representa somente a execução básica da camada asfáltica. Para incluir preparação e regularização da superfície, ajuste do caimento, compactação, pintura de ligação, transporte, mobilização, sinalização, controle de qualidade, limpeza e os efeitos da pequena dimensão da obra, adotou-se, de forma conservadora, o valor máximo de R$ 220,00 por metro quadrado.

Assim, o custo preliminar da solução é:

675,09 metros quadrados × R$ 220,00 por metro quadrado = **R$ 148.519,80**

O fresado asfáltico existente poderá ser aproveitado como base, desde que aprovado pelo responsável técnico, reduzindo a necessidade de aquisição e transporte de novos materiais e, consequentemente, tornando a contratação mais econômica.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A **Solução 1 – pavimentação com piso intertravado**, estimada em **R$ R$ 168.772,50**, apresenta resistência adequada ao tráfego de veículos e permite a substituição localizada das peças. Entretanto, exige preparação rigorosa da base, contenções laterais, assentamento manual e manutenção periódica do material de rejuntamento. A atuação frequente de esforços decorrentes de frenagens e manobras pode favorecer o deslocamento e o desnivelamento das peças, especialmente quando houver falhas na execução ou na manutenção. Sua implantação também poderá exigir a retirada, o remanejamento ou o reprocessamento da fresa de asfalto existente, aumentando o prazo e o custo do serviço. O valor estimado na solução 1 também ultrapassa o valor disponível de R$150.000,00.

A **Solução 2 – pavimentação em concreto**, estimada em **R$ 189.025,20**, apresenta resistência e durabilidade. Contudo, sua execução exige formas, armação, juntas, acabamento e controle adequado da cura. A área somente poderá ser liberada após o período necessário para o concreto atingir resistência suficiente. Eventuais falhas na preparação da base, na execução das juntas ou na cura podem ocasionar fissuras. O aproveitamento do fresado como base ou sub-base dependerá de avaliação técnica e, caso o material não apresente condições adequadas, também será necessária sua remoção ou seu reprocessamento. O valor estimado na solução 2 também ultrapassa o valor disponível de R$150.000,00.

A **Solução 3 – pavimentação asfáltica**, estimada em **R$ 148.519,80**, apresenta maior compatibilidade com a superfície existente. O fresado asfáltico poderá ser aproveitado como base, condicionado à avaliação do responsável técnico, reduzindo a necessidade de remoção, transporte e destinação do material.

O revestimento asfáltico permite execução mecanizada e mais rápida, dispensa o período prolongado de cura exigido pelo concreto e não apresenta necessidade de futuras manutenções. Sua superfície contínua evita o deslocamento de peças e a perda do material de rejuntamento observados no piso

intertravado. A solução também possibilita corrigir as irregularidades e conformar o caimento necessário para direcionamento das águas pluviais à canaleta existente.

Dessa forma, a escolha da pavimentação asfáltica não decorre apenas de seu menor custo estimado, mas também de sua compatibilidade com o fresado existente, menor necessidade de remoção de material, rapidez de execução, ausência de manutenção e adequação ao tráfego e às manobras dos veículos.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste na execução do Serviço de Implementação e Pavimentação Asfáltica no estacionamento superior do 35º BPM, com a finalidade de proporcionar superfície pavimentada, regular, resistente e adequada à circulação e ao estacionamento de veículos.

A solução deverá contemplar todos os elementos necessários à completa execução do serviço, incluindo mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos, desde a mobilização e preparação da área até sua limpeza e liberação final para utilização.

A intervenção compreenderá, em linhas gerais:

a) mobilização e preparação da área, incluindo isolamento, sinalização e organização dos serviços;

b) avaliação e preparação da superfície existente, com as regularizações, correções e compactações necessárias à adequada execução do pavimento;

c) conformação do terreno e dos caimentos, de modo a favorecer o correto escoamento superficial das águas pluviais em direção às estruturas de drenagem existentes e evitar pontos de empoçamento;

d) fornecimento e aplicação dos materiais necessários à pavimentação asfáltica, conforme especificações e método executivo definidos nos documentos técnicos pertinentes;

e) utilização de máquinas e equipamentos apropriados às etapas de preparação, aplicação, espalhamento, compactação e acabamento;

f) execução dos acabamentos necessários, inclusive nos encontros do pavimento com as estruturas existentes, e revitalização das canaletas de saída de água, estruturas de sombreamento e demais elementos existentes na área;

g) demarcação horizontal das vagas, após a execução do revestimento asfáltico, com tinta apropriada e resistente ao tráfego e às condições climáticas, a fim de organizar o estacionamento, orientar a circulação e as manobras e melhorar o aproveitamento da área.

h) controle e verificação da qualidade dos serviços executados, especialmente quanto à regularidade da superfície, compactação, acabamento e adequado direcionamento das águas pluviais;

i) remoção e destinação ambientalmente adequadas dos resíduos e materiais excedentes eventualmente gerados durante a execução; e

j) limpeza final e liberação da área, em condições adequadas de segurança e utilização pela Administração.

As especificações técnicas definitivas, os materiais, quantitativos, métodos executivos, critérios de medição e condições de aceitação serão detalhados no Memorial Descritivo, Planilha de Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência, observando-se a compatibilidade entre esses documentos e as conclusões deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução não demanda serviço continuado de manutenção ou assistência técnica após sua conclusão, sem prejuízo da garantia dos serviços executados e da responsabilidade da contratada pela correção de eventuais vícios ou falhas de execução, nos termos definidos no instrumento da contratação.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não se recomenda o parcelamento da solução, considerando que as etapas de preparação da superfície, regularização, pavimentação, compactação e acabamento são tecnicamente interdependentes e determinantes para a qualidade final do serviço.

A execução por uma única contratada favorece a uniformidade dos serviços, simplifica a fiscalização e permite a definição clara da responsabilidade por eventuais falhas ou vícios.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A pavimentação poderá ser contratada e recebida como solução autônoma, utilizando a infraestrutura existente. A elaboração dos documentos técnicos, da planilha e do cronograma integra o planejamento da própria contratação e não constitui objeto correlato.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Resultado pretendido	**Critério de avaliação**
Melhorar as condições de circulação e estacionamento	Área pavimentada, regular e liberada para utilização
Reduzir a formação de poeira e o carreamento de partículas	Ausência de material solto decorrente da superfície anteriormente composta por fresa de asfalto

Resultado pretendido	**Critério de avaliação**
Melhorar o escoamento das águas pluviais	Ausência de pontos relevantes de empoçamento e direcionamento adequado das águas às canaletas de saída de água
Melhorar as condições de acesso às instalações adjacentes	Acesso pavimentado à 58ª Cia TM, academia, espaço gourmet e quadra poliesportiva
Reduzir a necessidade de manutenção da superfície	Eliminação das intervenções periódicas destinadas à regularização do fresado
Melhorar o aproveitamento da infraestrutura existente	Manutenção da área integralmente disponível para estacionamento e circulação após a conclusão do serviço
Assegurar adequada aplicação dos recursos públicos	Execução integral do objeto dentro das especificações, quantitativos e valores estabelecidos na contratação

Os resultados deverão ser verificados pela fiscalização durante o recebimento dos serviços e, quando aplicável, durante o período de garantia.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

4.5.1 Termo de Referência com especificações técnicas

Elaborar o Termo de Referência com a descrição do serviço, requisitos, obrigações, critérios de medição, recebimento e garantia.

4.5.2 Planilha de composição de custos

Elaborar a planilha orçamentária com os serviços, quantitativos, preços referenciais, BDI, quando aplicável, e valor global.

4.5.3 Memorial descritivo atualizado

Elaborar o memorial específico da pavimentação asfáltica, com materiais, método executivo e critérios de qualidade.

4.5.4 Cronograma físico financeiro

Elaborar o cronograma das etapas, medições e desembolsos, observando o prazo executivo de 20 dias.

4.5.5 Designação dos fiscais

Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

4.5.6 Verificação e liberação da área

Verificar as condições do estacionamento, liberar a área e comunicar previamente sua interdição.

4.5.7 Acompanhamento do cronograma

Acompanhar a execução, registrar ocorrências e exigir a correção de atrasos ou serviços em desconformidade.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os principais impactos potenciais são emissão temporária de poeira e ruído, consumo de combustível e materiais, geração de resíduos, risco de derramamento de produtos betuminosos ou combustíveis e carreamento de partículas para a canaleta. A solução deverá incorporar medidas preventivas e mitigadoras proporcionais ao porte do serviço.

- avaliar tecnicamente o aproveitamento da camada existente, reduzindo retirada e transporte de materiais quando viável;
- planejar transporte e operação de equipamentos para reduzir deslocamentos, emissões e ociosidade;
- controlar poeira, ruído e acesso à frente de serviço durante a execução;
- manter máquinas em condições adequadas, com prevenção e contenção de vazamentos;
- proteger a canaleta e impedir o lançamento de resíduos, ligantes ou combustíveis na drenagem;
- segregar e destinar resíduos por transportadores e receptores regularizados, com comprovação quando exigível;
- utilizar materiais conformes e duráveis, buscando reduzir manutenção e consumo ao longo da vida útil; e
- entregar a área limpa e sem sobras ou materiais soltos que possam ser carreados pela chuva.

4.7. Avaliação de riscos

Os principais riscos da contratação e suas medidas de mitigação são apresentados a seguir:

Risco	Impacto	Medida de mitigação
Chuvas durante a execução	Atraso ou comprometimento de etapas	Planejar os serviços conforme as condições climáticas e suspender etapas incompatíveis.
Compactação inadequada	Deformações e redução da vida útil	Fiscalizar as etapas e exigir os controles previstos nos documentos técnicos.

Risco	Impacto	Medida de mitigação
Caimento inadequado	Poças e prejuízo à drenagem	Conferir o escoamento antes do recebimento.
Divergência entre documentos	Medições ou execução inconsistentes	Compatibilizar memorial, planilha, cronograma e Termo de Referência.
Custo superior ao recurso	Impossibilidade de contratar o escopo integral	Concluir a planilha e verificar a compatibilidade antes da licitação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)*

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução do Serviço de Implementação e Pavimentação Asfáltica** no estacionamento superior do 35º BPM, mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada.

A solução permitirá corrigir as limitações da superfície atual, proporcionando melhores condições de circulação, estacionamento, drenagem superficial, limpeza e conservação da área, além de contribuir para a preservação da capacidade de estacionamento da Unidade.

Sob o aspecto técnico, a solução é compatível com as características e a utilização da área, observadas as especificações a serem consolidadas nos documentos técnicos da contratação. Sob o aspecto econômico, sua viabilidade será demonstrada pela Planilha de Composição de Custos elaborada pelo responsável técnico, observada a disponibilidade orçamentária proveniente da emenda parlamentar destinada à intervenção.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, condicionada à consolidação da documentação técnica e orçamentária necessária ao prosseguimento do processo.

THALES MILANEZ DE CARVALHO, 1°TEN PM – N. 159.548-7
CHEFE DA SADM – SETOR DEMANDANTE

WENDER AUGUSTO DE SOUZA, 3° SGT PM – N.135.071-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA MG 187401/D

gov.br
FLÁVIA MONIQUE MARTINS VITOR – N. 141.802-0
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por FLAVIA MONIQUE MARTINS VITOR.
Conforme Art. 1º da Lei Estadual n. 24.030/2021, §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG.
Data: 01/10/2026 22:30:03 ART
Verifique em https://validar.iti.gov.br